DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3684 Florianópolis/SC, quinta-feira, 9 de maio de 2024 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	8
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE	23
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	24
ANEXOS	26

(clique nos itens para consulta)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 001/2024 - Conselho da Cidade de Florianópolis.O Prefeito Municipal de Florianópolis/SC, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando: o disposto no art. 307 da Lei Complementar Municipal 482/2014, o art. 30 do Regimento Interno do Conselho da Cidade de Florianópolis e a resolução 002/CC/2024 do Conselho da Cidade de Florianópolis, RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores para compor a Comissão Eleitoral para as Eleições do Conselho da Cidade de Florianópolis mandato 2024-2026, respondendo pelo processo de seleção das representações da Sociedade civil organizada por setores do município e da Sociedade civil organizada de abrangência difusa: Alexandre Felix – Presidente; Betina Davila, João Achiles Biasotto, Ricardo da Silva Carvalho, Sandra Maria Correia Lopes e Tânia dos Anjos Mass. **Art. 2º** A Comissão Eleitoral terá prazo determinado até a realização e finalização das atividades referentes à Eleição do Conselho da Cidade de Florianópolis mandato 2024-2026. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 11.233, DE 08 DE MAIO DE 2024 ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 4.302, DE 1994, QUE ESTABELECE NORMAS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Altera o inciso II e inclui o inciso IV no art. 2º da Lei n. 4.302, de 1994, alterado pela Lei n. 6.690, de 2005, que passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º [...] II - nos casos de afastamentos temporários previstos em lei superiores a trinta dias de servidores lotados nas unidades de saúde e na Secretaria Municipal de Saúde; IV - nos casos que a ausência de candidatos nos concursos públicos realizados pela Administração cause a possível paralisação do serviço em saúde destinado.” Art. 2º Altera o caput do art. 3º da Lei n. 4.302, de 1994, alterado pela Lei n. 6.690, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 3º As contratações sob o regime administrativo especial instituído por esta Lei poderão ter o prazo de até vinte quatro meses, prorrogável por mais vinte e quatro meses.”(NR) Art. 3º Altera o art. 4º da Lei n. 4.302, de 1994, alterado pela Lei n. 6.690, de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O recrutamento de pessoal a ser contratado por tempo determinado na área da saúde será feito pela Secretaria Municipal de Saúde e os demais pela Secretaria Municipal de Administração, mediante processo seletivo simplificado de títulos sujeito à divulgação por edital, respeitadas a habilitação e escolaridade exigidas para o cargo pela legislação municipal.”(NR) Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL. **(Republicado por incorreção na publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição n. 3683, do dia 08/05/2024, página 01).**

DECRETO N. 26.419, DE 09 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes

Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 665.511,43 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2452 2.102 3.3.90.39.00.7660 R$ 267.786,10 2424 2.247 3.3.90.39.00.7660 R$ 183.890,58 2471 2.247 3.3.90.40.00.7660 R$ 137.834,74. Total da UG R$ 589.511,42 46001 GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO 2449 4.22 4.4.90.52.00.7701 R$ 76.000,01. Total da UG R$ 76.000,01. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 665.511,43. Art. 2º Os recursos na ordem de R$ R$ 665.511,43 (seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e onze reais e quarenta e três centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados nas fontes de recursos abaixo: §1º R$ 589.511,42 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos) na fonte de recurso 7660 - Ex. Anterior Transferência FNAS. §2º R$ 76.000,01 (setenta e seis mil reais e um centavo) na fonte de recurso 7001 Ex. Anteriores Transferências União - SUAS - COVID-19. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.420, DE 09 DE MAIO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 5º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 512.170,17 (quinhentos e doze mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 30001 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE FLORAM 2526 2.590 3.3.90.39.00.7701 R$ 1.000,00. Total da UG R$ 1.000,00 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2528 2.102 3.3.90.37.00.7660 R$ 320.184,01 2529 2.102 3.3.90.40.00.7660 R$ 67.247,74 2530 2.247 3.3.90.37.00.7660 R$ 123.738,42. Total da UG R$ 511.170,17. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 512.170,17. Art. 2º Os recursos na ordem de R$ 512.170,17 (quinhentos e doze mil, cento e setenta reais e dezessete centavos), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2023, conforme valores depositados nas fontes de recursos abaixo: §1º R$ 1.000,00 (mil reais) na fonte de recurso 7701 - Ex. Anterior - Transferências Convênios - Estado. §2º R$ 511.170,17 (quinhentos e onze mil, cento e setenta reais e dezessete centavos) na fonte de recurso 7660 - Ex. Anterior Transferência FNAS. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.421, DE 09 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE

FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 10, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.421.409,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 2.421.409,50 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de Florianópolis para o exercício de 2024, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto: Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.422, DE 09 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11 combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 14003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 2383 2.157 4.4.90.51.00.6210 R$ 800.000,00. Total da UG R$ 800.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 800.000,00 . Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 14003 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO 1709 2.795 3.3.90.36.00.6210 R$ 51.000,00 1711 2.795 3.3.90.39.00.6210 R$ 501.000,00 1713 2.795 3.3.90.40.00.6210 R$ 101.000,00. 1726 2.795 3.3.90.36.00.6210 R$ 51.000,00 1728 2.795 3.3.90.39.00.6210 R$ 96.000,00. Total da UG R$ 800.000,00. Total da Anulação R$ 800.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.423, DE 09 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20008 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMT 1204 4.287 3.3.90.36.00.5752 R$ 400.000,00. Total da UG R$ 400.000,00 36001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2424 2.247 3.3.90.39.00.7660 R$ 50.000,00. Total da UG R$ 50.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 450.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20008 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FMT 12096.950 3.1.90.11.00.5752 R$ 400.000,00. Total da UG R$ 400.000,00 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2425 2.247 3.3.90.30.00.7660 R$ 50.000,00. Total da UG R$ 50.000,00. Total da Anulação R$ 450.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.424, DE 09 DE MAIO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023;Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 500,00 (quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 52008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO 2527 2.485 3.3.90.39.00.5710 R$ 500,00. Total da UG R$ 500,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 500,00. Art 2º Os recursos na ordem de R$ 500,00 (quinhentos reais), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5710-Transferência Especial dos Estados. Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.425, DE 09 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 13, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 2.201.636,59 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0957 2.149 3.3.90.08.00.6001 R$ 45.000,00. Total da UG R$ 45.000,00 50001 AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL 0588 2.9213.1.90.16.00. 5753 R$ 2.130.636,59. Total da UG R$ 2.130.636,59 66001 SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS 1652 4.991 3.1.90.94.00.5500 R$ 26.000,00. Total da UG R$ 26.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 2.201.636,59. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 2.201.636,59 (dois milhões, duzentos e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 19001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 0955 2.149 3.1.90.04.00.6001R$ 45.000,00. Total da UG R$ 45.000,00 50001 - AUTARQUIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL 0586 2.921 3.1.90.11.00.5753 R$ 2.130.636,59. Total da UG R$ 2.130.636,59 66001 - SECRETARIA MUNIC. DE LICITAÇÕES, CONT. E PARCERIAS 1650 4.991 3.1.90.11.00.5500 R$ 26.000,00. Total da UG R$ 26.000,00. Total da Anulação R$ 2.201.636,59. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.426, DE 09 DE MAIO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial, DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 457.250,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20005 – SUPERINTENDENCIA DE ENGENHARIA DE OBRAS 2522 4.360 4.4.90.92.00.6405 R$ 416.097,70 Total da UG R$ 416.097,70 46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO 2525 2.802 3.1.90.96.00.5500 R$ 41.152,36 Total da UG R$ 41.152,36 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 457.250,08 Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 457.250,08 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e oito centavos), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 2341 4.360 4.4.90.51.00.6405 R$ 416.097,70 Total da UG R$ 416.097,70 46001 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO 1366 2.802 3.1.90.11.00.5500 R$ 41.152,36 Total da UG R$ 41.152,36 Total da Anulação R$ 457.250,08. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.427, DE 09 DE MAIO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 6º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1153 4.360 4.4.90.51.00.5701 R$ 30.000.000,00 Total da UG R$ 30.000.000,00 Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 30.000.000,00 Art. 2º Os recursos na ordem de R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente), necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta do Provável Excesso de Arrecadação, oriundo dos recursos a serem transferidos na fonte de recurso: 5701 - Transferências Convênios - Estado. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.428, DE 09 DE MAIO DE 2024. CRIA NOVA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ELEMENTO DE DESPESA E A FONTE DE RECURSO JUNTO AO QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o § 1º do artigo 6, combinado com o artigo 14, da Lei n. 11.129, de 19 de dezembro de 2023, e; Considerando, os dispositivos contidos nos

parágrafos do artigo 35 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, aprovada pela Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023. Considerando, a não obrigatoriedade de apresentação do QDD Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme é apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial n. 163, de 04 de maio de 2001 e artigo 6º da Lei n. 11.028, de 12 de julho de 2023; Considerando, que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município de Florianópolis foi aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024; Considerando ainda, que a inclusão no Orçamento Anual de Elemento de Despesa e Fonte de Recursos na classificação orçamentária da Natureza da Despesa por si só, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial. DECRETA: Art. 1º Fica criada junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pelo Decreto n. 25.934, de 08 de janeiro de 2024, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso); Parágrafo Único: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente 54001 SEC. MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL 2523 4.800 4.4.90.52.00.5701 R$ 100.000,00 2524 4.800 3.3.90.39.00.5701 R$ 200.000,00. Total da UG R$ 300.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R$ 300.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 20001 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 1158 4.360 4.4.90.93.00.5701 R$ 300.000,00. Total da UGS R$ 300.000,00. Total da Anulação R$ 300.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL ANDRÉ ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

DECRETO N. 26.429, DE 09 DE MAIO DE 2024. ALTERA O DECRETO N. 25.887, DE 2023, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PARA ENQUADRAMENTO DOS EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS NAS TIPOLOGIAS APRESENTADAS NO §2º E §10 DO ART. 4º DA LEI COMPLEMENTAR N. 755, DE 2023, QUE REGULAMENTA A APLICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR DISPOSTOS NO CAPÍTULO VII DO TÍTULO III DA LEI COMPLEMENTAR N. 482, DE 2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N. 739, DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município DECRETA: Art. 1º Inclui o art. 4º-A no Decreto n. 25.887, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º-A. A aplicação da proporcionalidade do enquadramento das tipologias previsto no §7º do art. 4° da Lei Complementar n. 755, de 2023, se dará por meio da segregação das tipologias de Habitação de Interesse Social (HIS) e Desenvolvimento Econômico das demais tipologias.” Art. 2º Inclui o artigo art. 5º-A no Decreto n. 25.887, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 5º-A. A edificação que não se enquadrar na tipologia Habitação de Baixa Renda (HM), Habitação Mercado Popular (HMP), Habitação de Mercado (HM), Desenvolvimento Econômico e Habitação de Médio Padrão (M), conforme critérios dos arts. 3º e 5º deste Decreto, será enquadrada como tipologia ‘Demais Usos’, com índice de estímulo (IE) igual a 1.” Art. 3º Inclui os §§ 1º, 2º e 3º no art. 7º do Decreto n. 25.887, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 7º (...) §1º Nos casos que houver um uso predominante, aplica-se a PGUrb do uso predominante em toda edificação. §2º Entende-se como uso predominante, a edificação que a área computável do uso predominante corresponda em pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da área total computável da edificação. §3º Não havendo uso predominante, o cálculo da outorga onerosa será proporcional às áreas computáveis da edificação.” Art. 4º Revoga o inciso II do art. 3º do Decreto n. 25.887, de 2023. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.430, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, FERNANDA KAROLINNE MELCHIOR SILVA PINTO do Cargo em Comissão de Diretor de Atenção

Primária, Urgência e Emergência (ASE-03) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.431, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUCILENE GAMA PAES do Cargo em Comissão de Gerente de Atenção Primária (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.432, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, ANDRE DE BASTIANI LANCINI do Cargo em Comissão de Gerente de Regulação (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.433, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR MATHEUS PACHECO DE ANDRADE para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Primária, Urgência e Emergência (ASE-03) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/09/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.434, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR ANA CRISTINA MAGALHÃES FERNANDES BÁFICA para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Atenção Primária (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.435, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR MARIANA ITAMARO GONÇALVES para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Regulação (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.436, DE 09 DE MAIO DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: DESIGNAR CEZAR ANSELMO ANDREAZZI para responder pelo Cargo em Comissão de Gerente de Urgência e Emergência (ASE-05) da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13/05/2024. Florianópolis, aos 09 de maio de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 00755/2024, de 07 de maio de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023, nos termos do que dispões o Art. 29, inciso II, alínea d e o § 2º da Instrução Normativa Nº 002/SMA/2021 e em atenção ao Processo Digital PMF I 00107657/2024, RESOLVE: Art. 1º - DESLIGAR do TRABALHO NÃO PRESENCIAL, a contar de 02 de maio de 2024, os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	MODALIDADE	SECRETARIA
CRISTIANE VIGNARDI	14110-0	HOME OFFICE	CGM
CHAMES MARIA STALLVIERRI GARIBA	07545-0	HOME OFFICE	CGM
ELIZANGELA DE SOUZA DA SILVA	33502-9	HOME OFFICE	CGM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00756/2024, de 07 de maio de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 24.996, de 13 de março de 2023 e pelo art. 11, inciso II, da Instrução Normativa n. 002/SMA/2021, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR a realização de TRABALHO NÃO PRESENCIAL a servidora Ingrid Etges Zandomeneco, matrícula 41372-0, cargo arquiteta, com atuando na Secretaria Municipal de Planejamento e Inteligência Urbana, requerido pelo processo F 00099488/2024, na modalidade Home Office no regime Misto, pelo período de vigência a contar da data de publicação desta Portaria até 18/04/2025. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos conforme exposto no período do artigo anterior. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00757/2024, de 07 de maio de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 11.359/2013 e, nos termos do artigo 11° e seguintes da Lei Complementar no 0503/2014, **RESOLVE:** Art. 1° - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, a contar de Maio de 2022 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do(s) Processo(s)	Refer. Atual	Refer. Nova
53651-2	HELEN MARIE MORENO JOB	034272022	A	B

O servidor público listado, bem como aqueles não contemplados na relação acima e cujo direito a progressão seria em Maio de 2022, conforme aniversário natalício, terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação dessa Portaria para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal n° 063/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis). Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que os recorrentes entenderem cabíveis deverá ser protocolizado no Departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração. Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

Portaria N.° 00759/24: A Secretária Municipal da Administração, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no Art. 23, inciso II, "a" da Lei Orgânica Municipal de Florianópolis e o Decreto 11.359, de 11 de março de 2013, considerando o que consta no processo n.° F00108782/2024, com base no artigo 38 da Lei Complementar 063/2003. Resolve: Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora Dayse Carlotto, matrícula nº 65029-3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, classe 02, nível B , lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 10 de maio de 2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. Cynthia Camargo D'ivanenko Vahl Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00763/2024, de 09 de maio de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013 e pelo Decreto nº 11.374/2013, resolve RETIFICAR a Portaria nº 00718/2024, publicada no D.O.E.M. nº 3679, de 02 de maio de 2024. ONDE SE LÊ: pelo período de 02/05/2024 a 31/12/2024, LEIA-SE: pelo período de 01/05/2024 a 31/12/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/SMF/2023 - PMF X PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Prazo de Vigência do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: A Cláusula Quinta do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu Prazo de Vigência, que continua por tempo determinado, com início em 05 de maio de 2024 e término em 04 de maio de 2025, com fundamento no Art. 57, Inciso IV e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 006/SMF/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, no OE 359/SMF/GAB/2023, na Justificativa da Sra. Secretária Municipal da Fazenda, nas Considerações do Gestor do Contrato, na Solicitação de Compra/Contratação nº 461/2024, na Deliberação nº 687/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00001288/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Presencial nº 713/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinaturas:** 03/05/2024; **Nome das partes que assinaram:** Secretaria Municipal da Fazenda, a Sra. Michele Patrícia Roncalio, e pela empresa, o Sr. Alexandre Hwizdaleck.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 15 – EXTRAORDINÁRIA 1º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **16/05/2024** às **08:00h**, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, julgará os processos: **Nº 001358/2023.** Reclamante: **MARCIO AUGUSTO FERREIRA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **ALEXANDRE WOLNIEWICZ.** Procurador: **- -. Nº: 009504/2023.** Reclamante: **ROSAP INCORPORADORA LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **GEORGES MAVROS FILIZZOLA.** Procuradora: **JOSILENE MARQUES DE ANDRADE OAB/SC 45.859. Nº: 019650/2024.** Reclamante: **MARIA DA GRAÇA DUTRA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **SIDINEIA MARIA DELAI ONZI.** Procurador: **LUIZ CARLOS MARIANO OAB/SC 22.453. Nº: 001908/2024.** Reclamante: **HUGO MOREIRA SOARES.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **EDEMIR FRUTUOSO.** Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 15 de Maio de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 09 de Maio de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16 – EXTRAORDINÁRIA 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **16/05/2024** às **09:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: **Nº: 0005037/2014.** Reclamante: **CREDILOJA SERVIÇOS DE CREDIARIO LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **LEANDRO TAKAKI**. Procurador: **HEDPO ALAN DE SOUZA OAB/SC 49.065. Nº: 0079173/2017.** Reclamante: **ALEJANDRO JORGE GANDARA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JANINE AMORIM GUIDI STEINER**. Procurador: **MARINO DE MEDEIROS CALCADA CPF: 076.151.***-49. Nº: 0079210/2017.** Reclamante: **CARLOS DANTE SUSMAN.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **JANINE AMORIM GUIDI STEINER**. Procurador: **MARINO DE MEDEIROS CALCADA CPF: 076.151.***-49. Nº: 003297/2022.** Reclamante: **NICOLA BREGOLIN.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS**. Procurador: - -. **Nº: 014364/2023.** Reclamante: **LINDOLFO GOEBEL**. Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **NATALIA DE OLIVEIRA DEL MATTOS**. Procurador: - -. Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 15 de Maio de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 09 de Maio 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26 DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **14/05/2024** às **09:00h**, a 1º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link: **https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe**, julgará os processos: **Nº: 159855/2022 (REPUBLICAÇÃO).** Reclamante: **ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA SÃO PAULO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **SIDINEIA MARIA DELAI ONZI.** Procurador: **LUCIANA ROSANOVA GALHARDO OAB/SP 109.701 e FELIPE CERRUTI BALSAMELLI OAB/SP 269.799. Nº: 002617/2023.** Reclamante: **KRIS MONTEIRO DE SOUZA ANTONIO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **BRUNA AMORIM FRITZEN UBA.** Procurador: - -. **Nº: 0057892023.** Reclamante: **ILHAMORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **BRUNA AMORIM FRITZEN UBA.** Procuradora: **VERA LUCIA DE SOUZA HERPICH CPF: 800.211.***49. Nº: 007942/2023.** Reclamante: **MARGARIDA JANOTA CYRNE.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MAURÍCIO NATAL SPILERE.** Procurador: **- - .** Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 13 de Maio de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 09 de Maio de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 31 – 2º CÂMARA DE JULGAMENTO – De ordem do Presidente do Tribunal Administrativo Tributário de Florianópolis, Senhor ANDRÉ LEIVAS DE ARAÚJO VIANNA, faço saber a quem possa interessar que, no dia **14/05/2024** às **08:00h**, a 2º Câmara de Julgamento deste Tribunal, em sessão virtual, no link https://meet.google.com/edv-jjaj-ohe, julgará os processos: **Nº: 001027/2017.** Reclamante: **HOTÉIS VALERIM LTDA.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheira Relatora: **JÉSSICA DA COSTA BORBA.** Procurador: **GILLES MARCELO**

SIEVES OAB/SC 22.873. Nº: 006745/2022 (REPUBLICAÇÃO). Reclamante: **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO.** Procuradores: **DANILO BITTENCOURT COELHO OAB/SC 28.783 - RAFAEL BERTOLDI PESCADOR OAB/SC 43.396 - GUSTAVO AMORIM OAB/SC 16.863. Nº: 00111390/2018.** Reclamante: **MARIZA BUCCO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procurador: **- -. Nº: 008508/2019.** Reclamante: **ADI GAROFALIS RIBEIRO.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **SAMUEL BLAZIUS DE OLIVEIRA.** Procurador: **MICHEL SCAFF JUNIOR OAB/SC 27.944. Nº: 006745/2022 (REPUBLICAÇÃO).** Reclamante: **CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR.** Reclamada: Secretaria Municipal da Fazenda. Conselheiro Relator: **MIRELA ZILLI GOMES DE CARVALHO.** Procuradores: **DANILO BITTENCOURT COELHO OAB/SC 28.783 - RAFAEL BERTOLDI PESCADOR OAB/SC 43.396 - GUSTAVO AMORIM OAB/SC 16.863.** Para pedido de sustentação oral, deverá o interessado encaminhar requerimento para o e-mail presidente.tat@pmf.sc.gov.br até a data de 13 de Maio de 2024 às 12:00 horas. Florianópolis/SC, 09 de Maio de 2024. ANDRÉ VIANNA – Presidente.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N. 01-8106/CGM - SUBSTITUIR MEMBRO COMISSÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE FORNECEDORES - O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICIPIO, Gestor do Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno, usando das competências e atribuições que lhe são inciso II do art. 82, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 48 e seguintes da Lei Complementar n. 736/2023 e pelo Decreto n. 25.876 de 20 de novembro de 2023. RESOLVE: Art. 1º Substituir a servidora Maria Nazaré Gallot Maciel Goulart, matrícula: 03957-8, membro da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilização de Fornecedores (PAARF) n. 006161/23023 (ID Epad n. 8106), pela servidora Fernanda Cláudia Lückmann da Silva, matrícula: 14845-8. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **RODRIGO DE BONA DA SILVA** Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 108/SMS/GAB/2024 O Secretário Adjunto Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 9º da Lei Complementar nº 596/2017, atendendo ao que dispõe o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal 24.954/2023, publicado no DOEM 3391 de 1°/03/2023, em conformidade com o Manual de Fiscalização de Contratos, instituído pela Portaria Nº 058/SMTAC/2020, publicada no DOEM 2797 de 13/10/2020, e Decreto Municipal n° 24.841, publicado no DOEM 3375 de 03/02/2023; **RESOLVE**: Art. 1º NOMEAR as servidoras **LANI MARTINELLO DOS SANTOS**, matrícula nº 65904- 5-1, e **JANICE TERESINHA GRINGS** matricula nº 24269-1, para exercerem as funções de fiscais do Contrato nº 243/FMS/2024 a ser firmado com a empresa MERCK S/A, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 091/SMLCP/SULIC/2024, cujo aquisição de material para dosagem de cloro residual livre, usado no programa VIGIAGUA do Município de Florianópolis. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 07 de maio de 2024. **Humberto João dos Santos** Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Portaria: CTD 00170/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR VICTOR LUCAS VERAS LINS, matrícula 76870-7 MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/05/2024 até 12/05/2025, na unidade CS RIO VERMELHO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 07 de maio de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00171/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela

Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR CAMILA DE LIMA MAGALHÃES, matrícula 76874-0 MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/05/2024 até 12/05/2025, na unidade CS MONTE CRISTO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 07 de maio de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00172/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR THAÍS QUEIROZ LANDI, matrícula 76888-0 MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/05/2024 até 12/05/2025, na unidade CS CAPIVARI com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 07 de maio de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00173/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR GEISLA MEDEIROS, matrícula 76891-0 MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/05/2024 até 12/05/2025, na unidade CS ALTO RIBEIRÃO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 07 de maio de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00174/2024 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve:** Art. 1º ADMITIR MARIANA UMPIÉRREZ VIEIRA, matrícula 76889-8 MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13/05/2024 até 12/05/2025, na unidade CS RIO VERMELHO com carga horária de 40:00 semanais. Florianópolis, 07 de maio de 2024 0**HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00108/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora MIRIAM MATTOS DE LIMA, matrícula Nº 76886-3, ocupante do cargo de 0312-AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/05/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00109/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013**. RESOLVE**: DESIGNAR a servidora AMANDA ACAUAN DE AQUINO, matrícula Nº 76827-8, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/05/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00110/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR a servidora VALENTINA DA SILVEIRA ROSSIGNOLO, matrícula Nº 76828-6, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/05/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00111/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR a servidora MARINA FREITAS DE PADUA, matrícula Nº 76838-3,

ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/05/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00112/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR a servidora AUREA DE FATIMA BOMFIM MESQUITA, matrícula Nº 76825-1, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/05/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00113/2024 O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE**: DESIGNAR a servidora LUIZA COSTA DA SILVA, matrícula Nº 76846-4, ocupante do cargo de 1023-MEDICO, no Programa de Saúde da Família, a partir de 07/05/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

Portaria: CTD 00175/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAR, a pedido, BRUNA DOS SANTOS MÜLLER, matrícula 71701-0, TECNICO DE ENFERMAGEM,** com término em 06/05/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 07 de maio de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS -** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00176/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAR, a pedido, EDIONE MARIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 71157-8, TECNICO DE ENFERMAGEM,** com término em 06/05/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 07 de maio de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS** - Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00177/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAR, a pedido, VICTOR LUCAS VERAS LINS, matrícula 69956-0, MEDICO,** com término em 06/05/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 07 de maio de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS -** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00178/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANA PAULA VIEIRA DE CARVALHO, matrícula 65607-0, TECNICO DE ENFERMAGEM,** com término em 07/05/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 07 de maio de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS -** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00179/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAR, a pedido, JULIANA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76534-1, TECNICO DE ENFERMAGEM,** com término em 07/05/2024 para atuar em caráter temporário,

na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 07 de maio de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS -** Secretário Adjunto de Saúde

Portaria: CTD 00180/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º EXONERAR, a pedido, THAÍS PACHECO DOS SANTOS SILVA, matrícula 65066-8, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** com término em 08/05/2024 para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. Florianópolis, 08 de maio de 2024. **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS -**Secretário Adjunto de Saúde

PORTARIA/SS/GAB/NASF/Nº 00074/2024 - O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe o Decreto Municipal nº 5.600/2008 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013. **RESOLVE:** DESIGNAR a servidora **PATRICIA NALOVAIKO SILVEIRA,** matrícula Nº 27535-2, ocupante do cargo de 1004-ASSISTENTE SOCIAL, para compor equipe do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família) - Centro 1, a partir de 06/05/2024. Florianópolis, 06 de maio de 2024. **HUMBERTO JOAO DOS SANTOS** - SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE

Edital de NOTIFICAÇÃO n.028/2024: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **apresentar defesa do auto de infração ou multa** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. A defesa deve ser apresentada através do e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.brt, ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, no caso de auto de multa, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06.Autuados: MAURILIO NEVES GAROFALO, CPF nº 496.026.XXX-20 auto de multa nº 196/2024 e auto de intimação nº 538/2024. CÍCERO DOS SANTOS ABREU, CPF nº 006.185.XXX-68 auto de multa nº 388/2024 e auto de intimação nº 1388/2024. MARIA MARGARETE DE SOUZA SILVEIRA, CPF nº 377.080.XXX-53 auto de multa nº 31/2024 e auto de intimação nº 88/2024. ROSALBA TEREZINHA FRANZONI, CPF nº 716.093.269-20 auto de multa nº 191/2024 e auto de intimação nº 512/2024. ERMELINDA MOURA, CPF nº 316.825.XXX-00 auto de multa nº 303/2024 e auto de intimação nº 1009/2024. IGREJA BATISTA EM CAPOEIRAS, CNPJ nº 95.862.XXX/0001-67 auto de multa nº 215/2024 e auto de intimação nº 646/2024. ANDRE LUIS MACHADO DA COSTA, CPF nº 852.451.XXX-87 auto de multa nº 330/2024. PEREIRA E PEREIRA ADM. E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.441.XXX/0001-61 auto de multa nº 243/2024. SALESIO JOSÉ LOCH, CPF nº 155.440.XXX-34 auto de multa nº 348/2024. GILSON PINHEIRO, CPF nº 290.579.XXX-53 auto de multa nº 336/2024. SILVANE OLIVEIRA, CPF nº 950.113.XXX-20 auto de multa nº 220/2024 e auto de intimação nº 696/2024. JULIO EDGARDO SANZ, CPF nº 009.303.XXX-10 auto de multa nº 174/2024 e auto de intimação nº 447/2024. Florianópolis, 08 de maio de 2024. – Cristina Pires Pauluci – Secretária Municipal de Saúde.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 029-2024. A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que o auto de multa foi julgado procedente em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: JULIO MIGUEL ALEGRE,** CPF nº 735.986.XXX-72, Auto de multa nº 32/2024, no valor de um mil Reais. – Florianópolis, 08 de maio de 2024 – Cristina Pires Pauluci – Secretária Municipal de Saúde.

Edital de Notificação n.030/2024 A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e

considerando o disposto na Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que a defesa apresentada contra o auto de multa foi indeferida em primeira instância de julgamento. Diante disto, ficam cientes para, querendo, apresentar recurso à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis. Caso se opte pelo pagamento da penalidade, deve ser retirada a guia para pagamento na sede da Diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.Não sendo paga a penalidade e não havendo a interposição de recurso, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do município.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE, CPF** nº 739.145.XXX-91, Auto de multa nº 5686/2022, no valor de um mil e quinhentos Reais. Florianópolis, 08 de maio de 2024 – Cristina Pires Pauluci – Secretária Municipal de Saúde.

Edital de NOTIFICAÇÃO n.031 /2024: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 157, III, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, que foi lavrado **auto de intimação** com exigências da Diretoria de Vigilância em Saúde. O inteiro teor da autuação pode ser requerido através do e-mail comats.visa@gmail.com ou diretamente na sede da diretoria de Vigilância em Saúde, sito à Avenida Henrique da Silva Fontes, n. 6100, Trindade, Florianópolis.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: J A T ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 86.430.XXX/0001-06, auto de intimação nº **842/2024**. - Florianópolis, 08 de maio de 2024, - Cristina Pires Pauluci – Secretária Municipal de Saúde.

Edital de NOTIFICAÇÃO n.032-2024: A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 163, parágrafo único, *in fine*, da Lei Complementar Municipal n. 239/06, notifica as pessoas Físicas e/ou Jurídicas, abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto ou não sabido, para querendo, **interpor recurso administrativo do Auto de Imposição de Penalidades** à Diretoria de Vigilância em Saúde, no prazo máximo de quinze dias. O recurso deve ser interposto via e-mail: juridicovisa.sms@pmf.sc.gov.br ou no protocolo da Secretaria de Saúde de Florianópolis-SC.OBS.: A notificação considerar-se-á efetivada cinco dias após a publicação deste edital, nos termos do art. 157, § 1º, da Lei Complementar Municipal n. 239/06. **Autuados: JOÃO RICARDO BORBA** CPF nº 787.621.XXX-53 AIP nº 79/2024, com penalidade de um mil Reais. **ARLETE MARIA FERREIRA,** CPF nº 341.699.XXX-34 AIP nº 80/2024, com penalidade de um mil Reais. **LORENA NOGUEIRA** CPF nº 377.467.XXX-34 AIP nº 83/2024, com penalidade de um mil Reais. Florianópolis, 08 de maio de 2024 – Cristina Pires Pauluci – Secretária Municipal de Saúde.

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC'S) NA ÁREA DE SAÚDE 019.000/SMLCP/2023 O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, através da Secretaria Municipal de Saúde (PMF/SMS) e da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias (PMF/SMLCP), no uso de suas atribuições, torna público, na presente data, a 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 019.000/SMLCP/2023, publicado em 26 de outubro de 2023 na Edição 3554 do Diário Oficial Eletrônico do Município, cujas alterações estão a seguir elencadas: 1. Exclusão da exigência trazida pelo item 7.6. 2. O Subitem 7.7. passa a vigorar com a seguinte redação: "7.7. Terceira Etapa: Aprovação pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde, no Sistema de Gestão de Parcerias da PMF, acerca da possibilidade da habilitação do credenciamento da OSC". 3. O Subitem 7.8. passa a vigorar com a seguinte redação: "7.8. Quarta Etapa: Publicação do credenciamento preliminar". 4. Os demais itens e subitens do citado Edital de Chamamento Público permanecem inalterados. Florianópolis, 08 de maio de 2024. Cristina Pires Pauluci - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 384/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e em consonância com o disposto no art. 67 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a lei complementar n° 706, de 27 de 13 janeiro de 2021. RESOLVE: Designar o funcionário

VALDIR ANTONIO ALVES JÚNIOR, matrícula nº. 34284-0, para a fiscalização do CONTRATO N° 256/SME/2024 – 3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, cujo objeto é: Contratação de empresa para fornecimento de materiais didáticos de expediente para atender as unidades educativas da Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis/SC**.** Florianópolis, 08 de Maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01901/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Silvania Rodrigues Gomes**, matrícula nº 76929-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 10/05/2024 a 03/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Chico Mendes (343218), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Bruna Rafaela Silva dos Santos, matrícula nº 76450-7, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01902/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Jayla Fernandes Lima**, matrícula nº 76926-6, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 13/05/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Vera Maria de Araujo, matrícula nº 33137-6, por estar em licença especial (14). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01903/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Lucia Senna da Silva**, matrícula nº 76924-0, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 10/05/2024 a 04/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Abraao (343238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Albertina de Souza, matrícula nº 74613-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01904/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Ana Lucia Senna da Silva**, matrícula nº 76924-0, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 10/05/2024 a 04/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Abraao (343238), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Albertina de Souza, matrícula nº 74613-4, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01905/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiane Honorato**, matrícula nº 74081-0, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 09/05/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Silvia Renata de Carvalho, matrícula nº 34905-4, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01906/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Fabiane Honorato**, matrícula nº 74081-0, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 09/05/2024 a 20/12/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Silvia

Renata de Carvalho, matrícula nº 34905-4, por estar em assessoramento da s.m.e. (06). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01907/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Caroline Farias Dias**, matrícula nº 74034-9, Professor Substituto III (1326) Artes-Artes Plasticas (045), para no período de 10/05/2024 a 05/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Jose Amaro Cordeiro (344227), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino/Vespertino), face o impedimento da titular Tatiana Cobucci Faria, matrícula nº 29238-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02560/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Alessandra Farias Comichole**, matrícula nº 76687-9, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 10/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02561/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Candida Leonor Pires Ribeiro**, matrícula nº 76928-2, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 10/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02562/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Giselly Santos Albino**, matrícula nº 76095-1, Professor Substituto IV (1328) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 09/05/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Antonio Pascoal Apostolo (344205), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02563/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Renata Cristina Macedonio de Souza**, matrícula nº 76504-0, Professor Substituto III (1326) Portugues/ingles (003) para no período de 10/05/2024 a 31/07/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00317/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/05/2024, a Portaria nº ADS 01836/24 de 24/04/2024 de **Diogo Medeiros dos Santos**, matrícula nº 76751-4 para atuar no(a) Neim Mateus de Barros (343223) , referente ao período que passa a ser de 25/04/2024 a 07/07/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00318/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/05/2024, a Portaria nº ADS 01620/24 de 27/03/2024 de **Maria do Rocio Tramontina**, matrícula nº 76324-1 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2024 a 16/06/2024 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as

disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00319/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 12/05/2024, a Portaria nº ADS 01621/24 de 27/03/2024 de **Maria do Rocio Tramontina**, matrícula nº 76324-1 para atuar no(a) Ebm Albertina Madalena Dias (344232) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2024 a 16/06/2024 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00320/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/05/2024, a Portaria nº ADS 01773/24 de 15/04/2024 de **Renata Cristina de Oliveira**, matrícula nº 76431-0 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 16/04/2024 a 13/05/2024 por estar em licença tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00321/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 07/05/2024, a Portaria nº CTD 00946/24 de 19/04/2024 de **Lidiane Dias Rocha Klein**, matrícula nº 76680-1 para atuar no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) , referente ao período que passa a ser de 19/04/2024 a 21/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00971/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/05/2024, da Portaria nº DES 00100/24 de 02/01/2024. que designou Manoella de Mesquita Schlindwein, matrícula nº 33059-0, lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) , para Diretoria de Educacao Infantil (343100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00972/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/05/2024, da Portaria nº ADV 02103/24 de 11/03/2024, de **Giselly Santos Albino**, matrícula nº 76095-1, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00973/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/05/2024, da Portaria nº ADS 00650/24 de 05/02/2024, de **Fabiane Honorato**, matrícula nº 74081-0, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00974/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/05/2024, da Portaria nº ADS 00651/24 de 05/02/2024, de **Fabiane Honorato**, matrícula nº 74081-0, lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) por alteração do motivo de afastamento do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00975/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 10/05/2024, da Portaria nº CTD 00975/24 de 30/04/2024, de **Ana Paula dos Santos**, matrícula nº 76819-7, lotada no(a) Neim Hassis (343331) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00976/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/05/2024, da Portaria nº ADV 00261/24 de 02/02/2024, de **Adriana Campos Sisnando de Lima**, matrícula nº 74732-7, lotada no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00977/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/05/2024, da Portaria nº ADV 01864/24 de 23/02/2024, de **Tayana Maira Bernardes da Costa**, matrícula nº 75643-1, lotada no(a) Neim Vila Uniao (343221) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00978/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 08/05/2024, da Portaria nº ADV 02543/24 de 07/05/2024, de **Eliana Barbara Conti**, matrícula nº 76895-2, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00979/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/05/2024, da Portaria nº CTD 00568/24 de 02/02/2024, de **Joao Vitor Gomes Lamarque Batista**, matrícula nº 74114-0, lotado no(a) Neim Irmao Celso (343219) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 09 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01217/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Daniela de Carvalho**, matrícula nº 36113-5, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Machado de Assis (343245), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/05/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01218/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Silvia Renata de Carvalho**, matrícula nº 34905-4, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355), para atuar no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 09/05/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01219/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Pamella Tolentino**, matrícula nº 30097-7, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Dir Planejamento e Dados Educacionais (341400) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/05/2024 a 31/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01220/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Adriene de Almeida Faria**, matrícula nº 19330-5, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Neim Prof Antonieta de Barros (343355) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 09/05/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01221/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Fabio Tomaz Alves**, matrícula nº 09755-1, Supervisor Escolar III (1314), lotado no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), para atuar no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/05/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01222/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Manoella de Mesquita Schlindwein**, matrícula nº 33059-0, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323), para atuar no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/05/2024 a 05/01/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar exercendo direção. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01223/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Simone Cristiane Silveira Cintra**, matrícula nº 33091-4, Professor Auxiliar VI (1339) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), para atuar no(a) Neim Orlandina Cordeiro (343206) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 08/05/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projeto educativo. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 378/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Raquel Regina Zmorzenski Valdurga Schöninger**, matrícula nº 26363-0, designada na Gerencia Pedagógica Educacional de Jovens e Adultos e Conveniados, no dia 09 de maio de 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas nos dias por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 379/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Dinorá Meinicke**, matrícula nº 19844-7, designada para assessoramento no Gabinete do Subsecretário, nos dias 09 e 10 de maio 2024, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 380/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da **servidora Lisie de Luca Maciel**, matrícula nº 47490-8, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão Administrativa Financeira, nos dias 02, 09, 13, 16, 20, 23 e 27 de maio e nos dias 03, 06, 10, 13 e 17 de junho de 2024, por estar em compensação de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação.

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 704/SMA/DSLC/2022. O Secretário Municipal de Educação resolve **ANULAR**, em atendimento ao disposto no Mandado de Segurança nº 5141821-23.2022.8.24.0023/SC, o Pregão Eletrônico nº 704/SMA/DSLC/2022. Florianópolis, 08 de maio de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 547/SMMPU/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA E O SERVIÇO

FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 547/SMMPU/2022. CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...) Unidade Orçamentária/Bloco: 20.08 - Fundo Municipal de Trânsito – FMT; Funcional: 06.183.0107 - Informação e Inteligência; Atividade: 6.950 - Programa de Apoio Adm. do Fundo Municipal de Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ e na Fonte de Recursos: 5752." LEIA-SE:"CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (...)Unidade Orçamentária/Bloco: 20.08 - Fundo Municipal de Trânsito – FMT; Funcional: 06.183.0107 - Informação e Inteligência; Projeto/Atividade: 6.950 - Programa de Apoio Adm. do Fundo Municipal de Trânsito / 4.285; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ / 3.3.90.40 e na Fonte de Recursos: 5752." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, em conformidade com a redação do §8º do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, fundamentado no Ofício S/N datado em 03 de Maio de 2024, na Justificativa s/nº datada em 05 de Abril de 2024, no Parecer nº 077/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura, na Deliberação nº 694/2024 do Comitê Gestor do Governo e Processo Interno I 003425/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação nº 299/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 06/05/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura o Sr. Rafael Hahne.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO CONTRATO Nº 823/SMI/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CEJEN ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a Inclusão de Dotação Orçamentária na Cláusula Sétima do Contrato original.CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ONDE SE LÊ: "CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: 7.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0107 – Infra-Estrutura Urbana; Atividade: 4.360 - Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pela Fonte de Recursos: 420."LEIA-SE: "CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS: 7.1. Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura: Órgão/Unidade: 20.01; Funcional: 15.451.0107 – Infra-Estrutura Urbana; Atividade: 4.360 - Programa de Apoio a Convênios; pelo Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações e pelas Fontes de Recurso: 420 / 5701 (Transferência de Convênio - Governo do Estado – R$ 5.000.000,00)." CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no Art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer nº 093/SMTI/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, no Ofício s/nº de 25 de abril de 2024, do Gestor Municipal de Convênios da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, na Justificatva do Sr. Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, de 30 de abril de 2024, na Solicitação de Compra/Contratação nº 564/2024, na Deliberação nº 771/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00003563/2023, partes integrantes deste Termo de Apostilamento. **Número e Modalidade da Licitação:** Concorrência nº 400/SMA/SUPLC/2022; **Data de Assinatura:** 07/05/2024; **Nome da parte que assina:** Pela Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura o Sr. Rafael Hahne.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/SMTI/2024; Objeto: Contratação de pessoa jurídica para estudos técnico-operacionais e econômico-financeiros, visando à extinção do Contrato de Concessão regido pelo Edital de Concorrência nº 009/SMTO/2000 com a COTISA Companhia Operadora de Terminais de Integração S.A. **Modalidade de Licitação:** Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 112/SMLCP/SULIC/2024. **Contratado:** PROFUZZY CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. **Valor:** O valor total do presente Contrato é de R$ 158.120,00 (cento e cinqüenta e oito mil, cento e vinte reais). **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133, de 2021. **Dotação:** Fonte de Recursos: 5500; Elemento de Despesa: 3.3.90.35;

Projeto/Atividade: 2.498. **Data de Assinatura:** 07/05/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal de transporte e Infraestrutura; Sr. Rafael Hahne, pela empresa: o Sr. Ronaldo Gilberto de Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 040/SEMAS/2024 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 26.290/2024 de 09 de abril de 2024, e Considerando o Decreto n.º 13.539/2014, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de setembro de 2014, que dispõe sobre a permissão para servidores públicos, efetivos ou comissionados, dirigirem veículos oficiais da administração municipal direta e indireta, RESOLVE: **Art. 1º**. **AUTORIZAR** O servidor ERNANI CORDEIRO DA SILVEIRA, matrícula n.º 76910-0, ocupante do cargo de Gerente de resposta a Emergências e Catástrofes, portadora da CNH nº 035.xxx.xxx-03, Categoria AB, a conduzir veículos Oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 2º.** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo do servidor supracitado. **Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 08 de maio de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez - Secretário Municipal de Assistência Social. **ANEXO – I REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL – Eu,** ERNANI CORDEIRO DA SILVEIRA, matrícula n.º 76910-0, ocupante do cargo de Gerente de resposta a Emergências e Catástrofes, portador da RG nº 16xxxx9, SSP SC, do CPF nº 608.xxx.xxx-34 e devidamente habilitada pela CNH nº 035.xxx.xxx-03, Categoria AB, com validade até 25/05/2025, vem respeitosamente à presença do Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Assistência Social, Aníbal Julian Curti Gonzalez, REQUERER concessão de autorização para dirigir veículos oficiais municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social. DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue: Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos; Preencher devidamente a ficha de controle de tráfego, que é objeto de verificação; Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas de trânsito vigentes; Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa; Comunicar, imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso; Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais; Não desviar do curso e/ou finalidade do deslocamento da Secretaria. DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos. Nestes Termos. Pede deferimento. Florianópolis, 08 de maio 2024. O Secretário Municipal de Assistência Social AUTORIZA o servidor requerente a dirigir veículo oficial municipal tipo passeio.

PORTARIA Nº 39/SEMAS/2024 - O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições conferidas pelo art. 82, inciso I e II da Lei Orgânica do Município e do Decreto nº 26.290/2024 de 09 de abril de 2024, **RESOLVE: Art. 1º** DESIGNAR a servidora a Carolina Maior Garcia, matrícula 71980-3, como gestora dos Contratos nº 248, 249 e 250/FMAS/2024 firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em substituição de Joice da Silva Leal, matrícula 33.888-5; **Art. 2º** DESIGNAR Josiane Duarte da Silva, matrícula 14315-4, como fiscal dos Contratos nº 248, 249 e 250/FMAS/2024 firmados pelo Fundo Municipal de Assistência Social em substituição de Ana Carolina Maior Garcia, matrícula 71980-3; **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 06 de maio de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzalez – Secretário Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/SEMAS/2024; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e material permanente, para atender as demandas da Diretoria de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial, do Programa Floripa 60+ (Programa Feliz Idade) e dos Conselhos Tutelares da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de Emendas Parlamentares Impositivas. **Número e Modalidade da Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 393/SMLCP/SULIC/2023. **Contratada:** K & K DISTRIBUIDORA LTDA - ME. **Valor:** O valor total estimado da ATA é de R$ 546.233,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e três reais).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pela GERENCIADORA, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação:** Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Assistência Social: Órgão: 26.01; Atividade: 1.131 / 2.270 / 3.732; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5500.Fundo Municipal de Assistência Social: Órgão: 36.01; Atividade: 2.102 / 2.105 / 2.232 / 2.247; Elemento de despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recurso: 5660 / 5661 / 7706 / 5500 / 7660. **Data de Assinatura:** 11/04/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pela Secretaria Municipal da Assistência Social, o Sr. Anibal Julian Curti Gonzalez e pela empresa,por procuração o Sr. Paulo Sergio Kussym..

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC's) NA ÁREA DO DESPORTO COMUNITÁRIO Nº 043.000/SMLCP/2023 – O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS , por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar no 736/2023, torna pública a suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043.000/SMLCP/2023, a suspensão é motivada pelo grande número de recursos recebidos. Florianópolis, 08 de maio de 2024. Aníbal Julian Curti Gonzales - Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PO 17/SMSOP/GAB/CRI/LI/2023 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus arts. 37, 83°, Ill e art.5°, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal n° 2496/1986, CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 060/2000, **RESOLVE: Art. 1° NOTIFICAR** as pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos **Autos de Infração ("AI"), Autos de Embargo ("AE") e/ou Autos de Notificação ("AN")** a elas expedidos, podendo apresentar defesa administrativa no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, exclusivamente por meio do Portal da Prefeitura Municipal de Florianópolis (www.pmf.sc.gov.br). Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 08 de MAIO de 2024. **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO GOMES JÚNIOR, Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública ANEXO**

Nº AUTO	NOME	TRÊS ÚLTIMOS DÍGITOS DO CPF/CNPJ
080706	VILMAC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	1-09
07567	RESTAURANTE E PIZZARIA PONTO DA OSTRA LTDA	1-25
083928	LAUDENICE MELO DOS PRAZERES	8-27
083922	MARCELO OSVALDO DA SILVA	9-13
I000411 / I000415	ENI KINNER ECHER	9-04
083044	VALTER BELARMINO SAGAZ	9-15
I000627	JOSE FRANSCISCO DA ROCHA	9-87
083836	FLAVIO HIROSHI KAWAMURA	8-40
081390	CLUBE CULTURAL PRO ECOLOGICO INDEPENDENTE	1-30
080855	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA	9-30
081244	JOAO CARLOS DOS SANTOS FONSECA	9-66
083834	JOELSON MORAES DA SILVA	9-18
082768	LEONARDO MANOEL INACIO	9-40
083144	LUIZ FERNANDO BENITES LOPES	0-34
083028	GILMAR VISSOTTO	0-91
I000462	ESPOLIO ELPIDIO MANOEL CORDEIRO	9-91
I001190	ANGELO JOSE PAULI	8-00
I001193	ANGELO JOSE PAULI	8-00
07569	COMERCIAL MEAT SHOP LTDA	1-30

I001191	ANGELO JOSE PAULI	8-00
I001194	ANGELO JOSE PAULI	8-00
N000706	MARIA GABRIELA F.D.S	1-91
E000486 I001463	JEFERSON ROBERTO DE SOUZA MAESTRI	9-75
N000118 I001278	FELIPE SOUZA DA SILVEIRA	9-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

TERMO DE SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV. O Município de Florianópolis, por intermédio do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, inscrito no CNPJ sob o nº 85.346.583/0001-60, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, n° 77, Bairro Centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pela sua ordenadora, a Sra. Ivanna Carla Tomasi, inscrita sob a matrícula nº 33834-6; concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n.º Nº 001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: Razão Social: RVM Construções LTDA, CNPJ: 02.358.637/0001-80, Endereço: Rua Irmãos Vieira, nº 300, sala 23, Bloco B, Bairro Campinas, Cidade/Estado: São José/SC, CEP: 88.101-290, E-mail: rvmconstrutora@gmail.com. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão e recebimento deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais conforme indicado no Chamamento Público n.º 001/SMHDU/GAB/SUPHAB/2024. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências junto à Caixa Econômica Federal, a critério do Município, este termo será considerado nulo. IVANNA CARLA TOMASI - Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano – SMHDU/PMF e Ordenadora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS/PMF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE

PO 18/SMTCE/GAB/2024. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis e inciso III e X do art. 14 da Lei Complementar nº 736 de 02 de janeiro de 2023; e ainda, CONSIDERANDO os dispostos dos artigos 104, 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021; RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCELO SILVEIRA FORMIGA, matrícula 66419-7, para exercer as atribuições como Fiscal do Contrato nº 266/SMTCE/2024, objeto: Contratação da empresa UNLIMITED SPORTS EVENTOS S/A, reconhecida como organizadora e dirigente da exclusividade em Santa Catarina para realização do evento "IRONMAN BRASIL FLORIANÓPOLIS", que se realizará no dia 19 de maio de 2024 em Florianópolis/SC, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, independentemente de transcrição. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Florianópolis, 08 de maio de 2024. ELIZENIA PRADO BECKER - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 803/FMS/2021 - PMF X FISIOS – FISIOTERAPIA, ACUPUNTURA E PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Renovação do Prazo de Vigência do Contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Décima Terceira do Contrato original continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando-se o seu Prazo de Vigência, que continua por tempo determinado, com início em 01 de junho de 2024 e término em 31 de maio de 2025, com fundamento no Art. 57, Inciso II, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, no Parecer nº 107/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, no OE53/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024, na Autorização e Justificativa do Sr. Secretário Adjunto Municipal de Saúde, de 08 de abril de 2024, na Justificativa/Parecer do Fiscal do Contrato, de 08 de abril de 2024, na Deliberação nº 721/2024 do Comitê Gestor de Governo e no Processo Interno nº I 00002084/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e**

Modalidade da Licitação: Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 385/SMA/DSLC/2021; **Data das Assinaturas:** 02/05/2024; **Nome das partes que assinaram pelo** Fundo Municipal de Saúde: o Secretario Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: a Sra. Itainara Tanello Picanco.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/FMS/2023 - PMF X GERON CLINICA MEDICA LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação Contrato nº 380/FMS/2023.CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO: A Cláusula Décima Quarta do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, renovando o presente Contrato, com o prazo que continua por tempo determinado, com início em 11 de maio de 2024 e término em 10 de novembro de 2024, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, fundamentado no Parecer nº 105/SMS/GAB/ASSJUR/2024 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, na Deliberação nº 719/2024 do Comitê Gestor de Governo, na CI s/nº datada em 08 de abril de 2024, no Ofício OE nº 52/SMS/SUBGOS/DGAF/ASSGC/2024 e no Processo Interno I 002391/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo. **Número e Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 147/SMLCP/SULIC/2023; **Data das Assinaturas:** 06/05/2024; **Nome das partes que assinaram pelo** Fundo Municipal de Saúde: o Secretario Adjunto o Sr. Humberto João dos Santos e pela empresa: o Sr. Ricardo de Simas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 272/FMS/2024. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em organização e produção de evento para realização da "Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Florianópolis" a realizar-se presencialmente, no dia 09 de maio de 2024; **Número e Modalidade da Licitação;** Termo de Dispensa de Licitação nº 117/SMLCP/SULIC/2024; **Contratado:** ENGENHARIA DE EVENTOS EIRELI – EPP; **Valor**: O valor total do presente Contrato é de R$ 24.538,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais); **Vigência:** O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação; **Dotação**: Os recursos orçamentários, necessários e suficientes para subsidiar a despesa do presente Contrato, mais especificamente da seguinte dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 4.176; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 6011; **Data de Assinatura:** 07/05/2024; **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, a Sra. Cristina Pires Pauluci pela empresa, a Sra. Valmira Dubiela

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/FMS/2024. **Objeto:** Aquisição de materiais para acupuntura e outros necessários para práticas integrativas e complementares de saúde da rede municipal de saúde de Florianópolis; **Número e Modalidade da Licitação;** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 067/SMLCP/SULIC/2024; **Compromitente:** ALMEIDA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; **Valor**: O valor total desta ATA é de R$ 27.697,20 (vinte e sete mil e seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos). **Vigência:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso pelo GERENCIADOR, nos termos do art. 84 da Lei 14.133 de 2021. **Dotação**: Fonte de recurso: 6002 / 6011 / 6012; Atividade: 4.176 / 4.177; Elemento de Despesa: 3.3.90.30. **Data de Assinatura:** 03/05/2024. **Nome das partes que assinaram:** Pelo Fundo Municipal de Saúde, o Secretario Adjunto Sr. Humberto João dos Santos, e pela empresa, o Sr. Heriberto Fernandes Delaiti.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2024 - O Presidente da Câmara Municipal de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 14 c/c art. 48-A e art. 191, §2º, da Resolução n. 811, de 2002, publica o presente edital de AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no âmbito da COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, na data, horário, local e assunto a seguir relacionados: Data: 22 de maio de 2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis - 1º andar - rua Anita Garibaldi, 35 – Centro. Assunto: Discutir o Projeto de Lei n. 19182/2024, de autoria do Prefeito Municipal, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Florianópolis para o exercício de 2025 e dá outras providências, o qual poderá ser acessado no link https://www.cmf.sc.gov.br/proposicoes/Projetos-de-Leis-ordinarias/2024/1/0/97665 Câmara Municipal de Florianópolis, em 08 de maio de 2024.Vereador João Luiz Augusto Cobalchini-Presidente.

ATO DA MESA N. 442/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ANULAR os termos do Ato da Mesa nº

424/2024, que exonerou JOHNIY ALEX DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Gilberto Alcebíades Pinheiro. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 07 de maio de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 443/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RICARDO MAY, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Edinon Manoel da Rosa. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de maio de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 444/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, RAMON MARCOS MACEDO DE ANDRADE, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Elenira Oliveira Vilela. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 08 de maio de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ANEXOS

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo parte integrante do Decreto 26.419

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS

Fonte 2023: 5660 - Transferência FNAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**7.281.213,94**
EMPENHOS A PAGAR (a)	452.119,77
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	283,31
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	**452.403,08**
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	**6.828.810,86**
DECRETO N. 26.096	922.330,00
DECRETO N. 26.126	100.000,00
DECRETO N. 26.154	147.850,00
DECRETO N. 26.192	200.000,00
DECRETO N. 26.260	660.000,00
DECRETO N. 26.354	120.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	**4.678.630,86**

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo parte integrante do Decreto 26.419

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO : 46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

Fonte Superávit: 7701 - Ex. Anterior - Transferências Convênios - Estado

Fonte 2023: 5701 - Transferências Convênios - Estado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**1.933.894,82**
EMPENHOS A PAGAR (a)	5.318.362,91
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	15.406,92
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	**5.333.769,83**
CANCELAMENTO DE RESTOS	5.236.211,17
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	**1.836.336,16**
DECRETO N. 26.154	253.999,99
SALDO DO SUPERAVIT	**1.582.336,17**

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo parte integrante do Decreto 26.419
Anexo parte integrante do Decreto 26.420

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO : 36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Fonte Superávit: 7660 - Ex. Anterior - Transferência FNAS

Fonte 2023: 5660 - Transferência FNAS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**7.281.213,94**
EMPENHOS A PAGAR (a)	452.119,77
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	283,31
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	**452.403,08**
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	**6.828.810,86**
DECRETO N. 26.096	922.330,00
DECRETO N. 26.126	100.000,00
DECRETO N. 26.154	147.850,00
DECRETO N. 26.192	200.000,00
DECRETO N. 26.260	660.000,00
DECRETO N. 26.354	120.000,00
SALDO DO SUPERAVIT	**4.678.630,86**

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo parte integrante do Decreto 26.420

SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO : 30000 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FLORAM

Fonte Superávit: 7701 - Ex. Anterior - Transferências Convênios - Estado

Fonte 2023: 5701 - Transferências Convênios - Estado

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**92.559,72**
EMPENHOS A PAGAR (a)	-
RESTOS A PAGAR (b)	-
CONSIG. A PAGAR (c)	-
PAG. ANTEC. (d)	-
REDUÇÕES (a+b+c+d)	**-**
CANCELAMENTO DE RESTOS	-
SUPERAVIT APURADO EM 31/ 12 / 2023	**92.559,72**
DECRETO N.	-
SALDO DO SUPERAVIT	**92.559,72**

FONTE: APURAÇÃO DO SALDO DAS DISPONIBILIDADES DE RECURSOS EM 31/12/23

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo I Parte Integrante do Decreto n. 26.421

SUPLEMENTAÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	878	2598	3.3.90.91.00	5500	**1.500.000,00**
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	666	2605	3.3.90.36.00	5500	**1.000,00**
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1220	2.22	3.3.30.93.00	5500	**89.940,42**
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1227	2.22	3.3.90.30.00	5500	**15.243,67**
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1277	2391	3.3.90.34.00	5500	**100.000,00**
26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1279	2391	3.3.90.39.00	5500	**700.000,00**
46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	2329	4.22	4.4.90.52.00	5500	**225,41**
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1527	4945	3.3.90.39.00	5500	**45.000,00**
TOTAL					**2.451.409,50**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo II Parte Integrante do Decreto n. 26.421

REDUÇÃO					
ÓRGÃO	**COD. REDUZIDO**	**PROJETO / ATIVIDADE**	**ELEMENTO**	**FR**	**VALOR**
17001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	881	2598	4.6.90.91.00	5500	**1.500.000,00**
25001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO CONTINENTE	1237	2.22	3.3.90.92.00	5500	**15.243,67**
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	674	2605	3.3.90.91.00	5500	**1.000,00**
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	161	2100	3.3.90.48.00	5500	**100.000,00**
36001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	241	2326	3.3.50.43.00	5500	**700.000,00**
46017 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA	1852	2621	3.3.90.39.00	5500	**225,41**
59001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	1528	4945	3.3.90.40.00	5500	**45.000,00**
67001 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA E MANUT. URBANA	1543	2380	3.3.90.39.00	5500	**89.940,42**
TOTAL					**2.451.409,50**

-

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo Decreto n. 26.424

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024

FONTE DE RECURSO : 5710

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	35.974,20	34.352,04
FEVEREIRO	28.781,23	28.443,23
MARÇO	35.882,61	262.014,44
ABRIL	28.343,66	-
REALIZADO ATÉ FEVEREIRO	**128.981,70**	**324.809,71**
MAIO	34.830,16	-
JUNHO	30.475,00	400.000,00
JULHO	129.457,04	-
AGOSTO	31.685,68	-
SETEMBRO	26.345,37	-
OUTUBRO	26.001,35	-
NOVEMBRO	1.330.501,52	-
DEZEMBRO	31.686,13	-
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	1.640.982,25	400.000,00
TENDÊNCIA ANO	**1.769.963,95**	**724.809,71**
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		**-**
Decreto nº 26.113		700.000,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		**24.809,71**

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS
GOVERNO

Anexo Decreto n. 26.427

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2024

FONTE DE RECURSO : 5701

MÊS / ANO	ANO	
	2023	2024
JANEIRO	164.105,31	7.369,67
FEVEREIRO	52.776,78	539.641,48
MARÇO	57.496,03	11.792,12
ABRIL	27.841,50	-
REALIZADO ATÉ ABRIL	**302.219,62**	**558.803,27**
MAIO	26.984,57	5.423.272,87
JUNHO	21.247,82	35.423.272,87
JULHO	20.421,81	5.423.272,87
AGOSTO	15.520,81	5.423.272,87
SETEMBRO	7.041,41	5.423.272,87
OUTUBRO	261.791,13	5.423.272,87
NOVEMBRO	8.022,32	5.423.272,87
DEZEMBRO	7.364,04	5.423.272,87
PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO	368.393,91	73.386.182,96
TENDÊNCIA ANO	**670.613,53**	**73.944.986,23**
DOTAÇÃO ATUALIZADA 2024		**23.374.000,00**
Decreto nº 25.999		300.000,00
Decreto nº 26.073		20.270.746,23
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2024		**30.000.240,00**